



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

terça-feira, 17 de janeiro de 2017

Ano V - Edição nº 00530 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0F26A9715EEF742DAC9733AFD93F71D3

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Portaria



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

PORTARIA Nº 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

“Nomeia membros para compor a Comissão de Levantamento, Avaliação e Inventário de Bens Imóveis e Móveis do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Levantamento, Avaliação e Inventário de Bens Imóveis e Móveis do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, cujos membros são relacionados a seguir, cabendo ao primeiro pela ordem, responder pela Presidência da referida Comissão:

- a) Fabricio Gomes dos Santos - CPF nº 906.683.835-34;
- b) Joílson dos Santos Sacramento - CPF nº 007.761.045-86;
- c) Abelardo Silva dos Santos - CPF nº 872.912.825-00;
- d) Antonio da Silva Gomes - CPF nº 004.079.805-47;
- e) Edivanildo Silva Medeiros - CPF nº 650.687.855-04;

Parágrafo Único - O Presidente da Comissão, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo membro relacionado na alínea “b” deste artigo.

Art. 2º - O período de vigência da Comissão nomeada nos termos do artigo anterior inicia-se na data da presente Portaria e se estende até 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Cabe aos membros da Comissão de Avaliação ora nomeada, os procedimentos de avaliação dos elementos patrimoniais da Prefeitura Municipal, especialmente os bens imóveis e móveis pelo valor de aquisição ou pelo custo de produção, de acordo com a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e legislação posterior.

§ 1º. Todo bem a ser adquirido ou alienado será previamente avaliado pela Administração para fixação do preço mínimo.

§ 2º. A Comissão de Avaliação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

Art. 4º - A Comissão de Levantamento, Avaliação e Inventário de Bens Imóveis e Móveis, com vistas a subsidiar os trabalhos dos membros integrantes da Comissão designada pelo Decreto nº

AVENIDA NAVIO NEGREIRO, SN – CABACEIRAS DO PARAGUAÇU- BA CEP: 44345.000 - TEL:
75.3681.1129 – CNPJ: 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0F26A9715EEF742DAC9733AFD93F71D3

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

058/2016, de 30 de novembro de 2016, deverá dividir-se em subcomissões no âmbito de cada órgão municipal para efetuar a verificação do Livro Tombo entregue pela Gestão que se encerrou em 31/12/2016 e o patrimônio efetivamente encontrado na Prefeitura.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017. Revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cabaceiras do Paraguaçu, 17 de janeiro de 2017.

Abel Silva dos Santos
Prefeito Municipal

AVENIDA NAVIO NEGREIRO, SN – CABACEIRAS DO PARAGUAÇU- BA CEP: 44345.000 - TEL:
75.3681.1129 – CNPJ: 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0F26A9715EEF742DAC9733AFD93F71D3